



LEI Nº 6.694, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Cria cargos de provimento em comissão conforme estabelecido na Lei nº 6.601/24, que dispõe sobre a estrutura dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Valinhos.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão:

- I - 4 (quatro) cargos de Assessor de Secretaria;
- II - 23 (vinte e três) cargos de Assessor de Departamento;
- III - 7 (sete) cargos de Diretor de Departamento; e
- IV - 12 (doze) cargos de Secretário Adjunto.

Parágrafo único. Os cargos criados neste artigo serão adicionados ao Anexo I da Lei nº 6.601, de 5 de abril de 2024.

Art. 2º As atribuições e os valores do vencimento dos cargos comissionados mantêm-se inalteradas, conforme disposto nos Anexos II e III da Lei nº 6.601, de 5 de abril de 2024.

Art. 3º As despesas oriundas da aplicação desta Lei serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento e correrão por dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, suplementadas, se necessário.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
14 de janeiro de 2025, 129º do Distrito de Paz,
70º do Município e 20º da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO

Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT

Secretário de Administração

REBECA LEARDINE QUIJADA

Secretária da Fazenda em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 442/25 – PMV.

Evandro Régis Zani

Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA6C-CE11-DEA9-6960

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 14/01/2025 18:52:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT (CPF 224.XXX.XXX-95) em 14/01/2025 19:05:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ REBECA LEARDINE QUIJADA (CPF 293.XXX.XXX-84) em 14/01/2025 19:17:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIAGO EDUARDO GALVAO CAPELLATO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 14/01/2025 19:17:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ FRANKLIN DUARTE DE LIMA (CPF 309.XXX.XXX-16) em 14/01/2025 19:28:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/FA6C-CE11-DEA9-6960>